LEI MUNICIPAL N°.792/07, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

"DÁ NOME À PONTE QUE SE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada "Ponte Sebastião Sobrinho", a ponte localizada na divisa do Município de Espera Feliz com o Município de Caiana, localizada na Comunidade do Bananal.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 06 de dezembro de 2007

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal